



Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC
Graduação em Psicologia

IMPACTO DA SEPARAÇÃO CONJUGAL NA QUALIDADE DE VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Marital separation impact on marital quality of life for children and teens

Camila Cação Rufato¹, Marília Barroso de Paula².

¹ Graduanda do curso de graduação de Psicologia da Faculdade Presidente Antônio Carlos-FAPAC

² Psicóloga pelo centro de ensino superior de Juiz de Fora, pós-graduada em políticas pública e gestão social pela UFJF, mestre em história e filosofia da psicologia pela UFJF.

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo identificar as consequências dos impactos que a separação conjugal pode acarretar na qualidade de vida durante a infância ou adolescência dos filhos. O divórcio pode trazer à tona um estado de desavença entre o casal, causando inúmeras modificações no contexto do dia a dia familiar, principalmente quando estes casais possuem filhos. A partir de uma revisão bibliográfica foi abordado a descrição do que vem a ser o divórcio, sua legalidade no Brasil e o papel dos pais diante dessa separação, assim também como a reação dos filhos e os sentimentos e patologias que podem eclodir quando o mesmo não é bem remanejado.

Palavras chaves: Separação conjugal, conflito, pais, filhos.

ABSTRACT

This article aims to identify the consequences of the impacts that marital separation can result in quality of life during childhood or teenage children. Divorce can bring out a state of estrangement between the couple, causing numerous modifications in the context of day to day family, especially when these couples have children. From a literature review addressed the description that comes to divorce, their lawfulness in Brazil and the role of parents on this separation, as well as the reaction of the children and the feelings and pathologies that can erupt when it did not is relocated as well.

Key words: Marital separation, conflict, parents, children.

Endereço para correspondência: Camila Cação Rufato
Avenida Prefeito Adolfo Nicolato, 65, Centro. Rodeiro – MG, CEP-36510-00.
E-mail: camilacacaorufato@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

O divórcio tem se tornado presente no cotidiano de muitas famílias, deixando assim de ser apenas um fenômeno com exceção. O número de divórcios tem subido gradativamente, desde sua aprovação no Brasil em 1977, sendo buscada cada vez mais essa alternativa pelos casais para resolver a insatisfação conjugal (Grzybowski & Wagner, 2010). O divórcio confirma um estado de desavença entre o casal e deixa escapar um clima de disputa, desenvolvendo novas estruturas de convivência entre pais e filhos. Ao causar inúmeras modificações no contexto do dia a dia familiar, de ambos os envolvidos, provoca angústias e incertezas, ameaçando assim a estável situação emocional de toda família (Schabbel, 2005).

O tema abordado foi escolhido com base nas relações que são desenvolvidas entre pais separados e os filhos, buscando compreender a reestruturação familiar e as grandes mudanças que uma separação pode acarretar na vida tanto de crianças quanto de adolescentes. A separação conjugal é vista como responsável por diversas mudanças no dia a dia dos que compõem o grupo familiar, principalmente quando o casal possui filhos. Tais modificações podem gerar dúvidas e insatisfações quanto à interação de cada um dos pais com as crianças. (Brito, Cardoso & Oliveira, 2010).

Os filhos são influenciados pelos pais tanto na maneira como se comportam quanto pela forma como os mesmos se relacionam após o divórcio. Tal fator é muito importante, quando é colocado em questão o bem estar dos filhos, uma vez que a criança/adolescente encontrando-se no meio das desavenças adultas pode ficar em dúvida por não saber de quem pode gostar e em qual dos dois confiar. (Dantas, Jablonski & Carneiro, 2004).

Em um primeiro momento, após a separação, é comum o surgimento de preocupações, dificuldades e sintomas, diante da situação dos pais, tendo que enfrentar o medo de também serem separados e perder desse modo o contato com uma das figuras parentais. O medo de perder o contato com o pai que está indo embora é um dos principais desajustes causado pelo divórcio. É comum que o filho se sinta irritado e deprimido, além de certa diminuição do rendimento escolar e conflitos em relacionamentos interpessoais. Podem surgir também efeitos mais drásticos, incluindo comportamentos agressivos, antissociais entre outros. (Hack & Ramires 2010).

Pretende-se, através do artigo de revisão, compreender a questão de como a separação dos pais pode promover impactos no desenvolvimento de crianças e adolescentes, levando em consideração que, em alguns casos, após a separação, pode ocorrer um distanciamento por parte daquele que não obtém a guarda do filho.

Uma das primeiras grandes mudanças na vida de uma criança ocorre quando existe a separação dos pais, sendo um acontecimento que modifica de forma drástica o futuro familiar, causando a falta do contato diário de ambos os pais com os filhos, gerando assim uma ruptura das rotinas normais e um senso de perda (Eymann *et al.*, 2009). Outras alterações também podem ocorrer, tais como: mudanças econômicas, de casa, de escola, distanciamento de amigos, diminuição do contato tanto com os avós quanto de um dos pais, um possível prolongamento do conflito parental, através da disputa de guarda e pensão. (Hack & Ramires, 2010).

Segundo a revisão bibliográfica realizada, pesquisas apontam que crianças de mais idade possuem menos risco para trajetórias sociais e emocionais em relação às crianças menores em idade pré-escolar. As estruturas emocionais e cognitivas das crianças em idade pré-escolar mostram que, por um lado, elas podem ser menos capazes de avaliar verdadeiramente a razão, as consequências e os processos da separação, centralizando por outro lado em si a culpa da ruptura dos pais, se juntando a incapacidade de procurar apoio junto aos demais familiares para diminuir seu estado de aflição. Constatando assim que, quanto mais integrado e elevado é o nível de desenvolvimento, mais fácil será adaptação das crianças à separação dos pais (Costa, Lamela & Figueiredo, 2009).

Seria importante que os pais e os filhos renegociassem as divisas em suas relações, estabelecendo-as assim com autoridade, que combine poder e ao mesmo tempo intimidade. Porém, é comum entre os progenitores tanto os que tem a guarda dos filhos quanto os que não têm, que não consigam manter essa interação devido à diminuição do tempo de convivência com os filhos, tanto pelo conflito parental quanto por questões emocionais. Dessa forma os filhos tendem a passar menos tempo com um dos progenitores, ou até mesmo com os dois, podendo diminuir assim a afeição e o apoio que recebiam (Grzybowski & Wagner, 2010).

As crianças estarão sobre risco, quando conviverem em uma família onde os pais estiverem em conflito, não importando se vivem juntos, pois a saúde mental dos filhos está relacionada com a qualidade do relacionamento entre ambos e o bem estar entre eles. Podendo também os filhos de pais divorciados serem ajustados e competentes quando não houver conflitos entre os cônjuges e um dos pais responsáveis pela guarda da criança proporcionar um ambiente de cuidado positivo (Souza, 2000).

O presente artigo tem como objetivo identificar as consequências dos impactos que a separação conjugal pode acarretar na qualidade de vida durante a infância ou adolescência dos filhos, pois de acordo com a literatura, o ideal seria, que mesmo com o divórcio, ambos os

pais assumissem funções educativas e participassem das atividades na vida dos filhos, promovendo assim o bem estar infantil. Contudo, muitas vezes não é o que acontece, pois o progenitor que não tem a guarda do filho; quer que suas visitas sejam prazerosas e divertidas e hesitam desse modo em criticar e acompanhar o modo de agir dos filhos, tendo a tendência de ajudá-los menos em suas tarefas, do que pais casados (Grzybowski & Wagner, 2010).

2.DESENVOLVIMENTO

2.1 Divórcios: Separação conjugal

A palavra "divórcio" vem do latim *divortium*, que significa "separação", que vem a ser derivada de *divertere*, que significa "tomar caminhos opostos, afastar-se". Nesse contexto de significações, entende-se que o divórcio é um processo que pode vir a acontecer no ciclo vital da família, desafiando sua dinâmica relacional e sua estrutura (Cano et al, 2009).

As consequências do divórcio começaram a ser estudadas apenas no final da década de 1980, através de pesquisas clínicas feita com crianças e adolescentes que passaram pela crise do divórcio dos pais e apresentaram devastadoras consequências. Infelizmente, não é possível saber o número certo de crianças envolvidas em separação no Brasil (Schabbel, 2005).

O processo de separação no Brasil pode ser realizado de duas maneiras: através do pedido diante do juiz (separação judicial) que pode ser tanto litigiosa quanto consensual; ou de fato, quando os casais já moram separados, mas não regularizados perante a lei. De modo geral, o divórcio é descrito como sendo o término de uma relação, a partir da dissolução do vínculo matrimonial. Sendo compreendido como a separação de corpos e bens, em nível formal, o divórcio, permite a ambas as partes envolvidas a condição de possuir um novo casamento de acordo com a legislação vigente de cada país. (Pasquali & Moura, 2003).

Costumava o casamento no Brasil ser indissolúvel, pois o vínculo matrimonial não se dissolvia pelo divórcio. Entretanto, este foi estabelecido em lei no país, no ano de 1977, através da Emenda Constitucional No. 9, de 28 de junho. O divórcio sob a perspectiva do fenômeno social não se restringe, porém, apenas aos aspectos relacionados com problemas jurídicos. Ao contrário, vai além destes, pois perpassa um contexto maior que envolve problemas políticos, econômicos, psicológicos e culturais. É um dos fenômenos sociais que mais tem prendido a atenção de especialistas interessados na estrutura da família contemporânea devido ao surpreendente aumento de casamentos desfeitos nos últimos anos do século XX. (Pasquali & Moura, 2003).

No processo de separação, a identidade conjugal, construída no casamento, vai se desenvolvendo aos poucos, levando os cônjuges a um restabelecimento de suas identidades individuais. A separação pode ser considerada uma das mais lamentáveis experiências pelas quais o ser humano pode passar. É também um processo complexo, vivido em diferentes níveis e etapas, pois ocorre, nos pensamentos secretos de cada membro do casal, no diálogo entre eles e no esclarecimento para o contexto social que os cercam. (Carneiro, 2003). Apesar de o divórcio ser, às vezes, a melhor saída para um casal cujos membros não se consideram capazes de continuar tentando vencer suas dificuldades, ele é sempre vivenciado como uma situação extremamente estressante e dolorosa. A separação provoca nos casais sentimento de impotência, perda e fracasso, possuindo um luto a ser elaborado (Carneiro, 1998).

Na sociedade contemporânea, as pessoas se divorciam não porque o casamento não é importante, mas porque sua importância é tão grande que os casais não aceitam que o casamento não corresponda às suas expectativas. O divórcio reflete a dificuldade desta exigência e quase sempre acontece a busca por um novo casamento (Carneiro, 1998), sendo uma questão atual no cotidiano das pessoas (Canon. et al. 2009).

De acordo com a revisão bibliográfica, são provocadas nos filhos duas percepções diante da separação: o medo consciente e inconsciente de que o outro cônjuge também vá embora, passando assim por momentos delicados e difíceis tanto para o casal que se separa quanto os filhos, pois estão na tentativa de resolver questões práticas como a guarda, as visitas e questões emocionais, por exemplo: como agir diante da interrupção de certas tradições familiares; já os filhos têm que lidar com a perda de convivência diária com um dos pais, o que pode gerar sensação de rejeição, desamor e abandono. O divórcio confirma um estado de desavença entre o casal e deixa escapar um clima de disputa, desenvolvendo novas estruturas de convivência entre pais e filhos. Tal acontecimento causa inúmeras modificações no contexto do dia a dia familiar de ambos os envolvidos, provocando angústias e incertezas, ameaçando assim a instabilidade emocional (Schabbel, 2005).

A forma como acontece a separação e como é superada ou não as problemáticas emocionais conjugais se mostram interligadas com a forma como se dá a relação parental, ou seja, está envolvida com o vínculo que uniu o casal e os sentimentos que nutriam ou ainda nutrem um pelo outro (Grzybowski & Wagner, 2010).

Caso não ocorra um vínculo importante entre o marido e a mulher e se os filhos não forem fruto de uma escolha entre o casal, ocorre uma separação conflituosa e não consensual, ainda mais se um dos ex-cônjuges tiver um forte laço afetivo-sexual pelo outro, será muito

provável que haja um distanciamento parental ou uma atividade parental problemática (Grzybowski & Wagner, 2010).

No próximo tópico, abordaremos o conflito entre os pais após o divórcio e como estes podem comprometer o desenvolvimento adaptado dos filhos (Costa, Lamela & Figueiredo, 2009). Pois há toda uma mudança de rotina de vida, principalmente da criança, quando ocorre a separação (Eymann et al., 2009). É importante que, após o divórcio, os pais deixem os filhos fora do conflito conjugal (Carneiro, 1998). As discussões entre os casais provocam uma diminuição da relação saudável entre a família, o que é importante para o desenvolvimento da criança e do adolescente (Benetti, 2006).

2.2 Filhos afetados pelo rompimento dos pais

Uma das primeiras grandes mudanças na vida de uma criança ocorre quando existe a separação dos pais. Tal acontecimento pode modificar de forma drástica o futuro familiar, causando a falta do contato diário de ambos os pais com os filhos, gerando assim uma ruptura das rotinas normais e um senso de perda (Eymann et al., 2009). De acordo com Hack & Ramires (2010), após a separação, pode ser comum aparecer nos filhos preocupações, dificuldades e sintomas, diante da situação dos pais, tendo que enfrentar o medo de também serem separados e perderem, desse modo, o contato com uma das figuras parentais. Sendo um dos principais desajustes causado pelo divórcio: o medo de perder o contato com o pai que está indo embora. É comum que os filhos se sintam irritados e deprimidos, gerando diminuição do rendimento escolar e questões envolvendo desajustamento nos relacionamentos interpessoais.

As relações entre pais e filhos são peças importantes no processo de desenvolvimento. No entanto, o sistema familiar em seu todo, constitui um contexto de relações importantes para o desenvolvimento da criança e do adolescente. (Benetti, 2006). A qualidade da adaptação à separação parental parece estar ligada ao estágio de desenvolvimento da criança no momento do rompimento conjugal, pois segundo o artigo de revisão, a pesquisa descreve que crianças de mais idade possuem menos risco tanto ambientais quanto em seu desenvolvimento cognitivo para lidar com as trajetórias sociais e emocionais que o divórcio possa trazer como consequência. Estruturas emocionais e cognitivas infantis de crianças em idade pré-escolar mostram que, por um lado, elas podem ser menos capazes de avaliar verdadeiramente a razão, as consequências e os processos da separação, centralizando, por outro lado, em si a culpa da ruptura dos pais, se juntando à incapacidade de procurar apoio

junto aos demais familiares para diminuir seu estado de aflição. Dessa forma, constata-se que quanto mais integrado e elevado é o nível de desenvolvimento, mais fácil será adaptação das crianças à separação dos pais (Costa, Lamela & Figueiredo, 2009).

Um ambiente de conflito entre os pais, independente de como ocorre - se é com raiva, desconfiança, hostilidade, dificuldades em cooperar nos cuidados com os filhos, agressão física ou agressão verbal - pode levar a criança a elevados níveis de estresse, insegurança e insatisfação (Costa, Lamela & Figueiredo, 2009). Estratégias inadequadas de enfrentamento do conflito conjugal pode deixar a criança em situação de vulnerabilidade emocional, já que os estados afetivos de ansiedade, raiva e frustração despertadas pela exposição ao conflito não são adequadamente processados. Algumas situações podem levar ao desenvolvimento de uma atitude de baixa autoestima, afeto deprimido, raiva entre outros que, ao longo do desenvolvimento, acabam interferindo no processo de amadurecimento psicossocial da criança. (Benetti, 2006).

Após o divórcio, o conflito entre os pais fazem surgir comportamentos que comprometem o desenvolvimento adaptado da criança. A relação estabelecida entre os ex-cônjuges não possui apenas efeitos diretos no funcionamento psicológico da criança, mas também efeitos indiretos, dependendo da qualidade parental (Costa, Lamela & Figueiredo, 2009). O divórcio parental pode acarretar também mudanças econômicas, de casa e escola, assim como o distanciamento de alguns amigos, menos contato a avós e um dos pais e um possível prolongamento do conflito parental através das disputas de guarda e pensão. Podendo ser criado também uma teia complexa de relacionamentos como possível consequência quando ocorre um novo casamento (Hack & Ramires, 2010).

O ideal é que os filhos continuassem na residência a qual já estavam acostumados e na qual viveram com ambos os pais, mesmo permanecendo com apenas um dos genitores. O mesmo torna-se válido em relação à escola, principalmente se tratando de crianças a partir de sete ou oito anos. Não é aconselhável que, devido ao divórcio, a criança seja forçada a mudar de escola. Tal atitude torna-se prejudicial, principalmente quando ocorre no decorrer do ano letivo, uma vez que pode gerar grandes confusões para a criança (Dolto, 1988).

Quando ocorre o divórcio, os filhos podem desenvolver aliança com apenas um dos genitores, geralmente com aquele que fica com a guarda. Para Brito (2007), o filho perceberá o mesmo de maneira mais positiva, independente se é o pai ou a mãe. Os pais que não possuem a guarda dos filhos, declaram que, após o divórcio, a relação passa por perdas na forma e na intensidade com as quais exercia sua função, não sendo mais capaz de encontrar

espaço necessário para o desenvolvimento da relação com os filhos, o que pode vir a causar uma ruptura no papel parental devido ao afastamento do lar (Grzybowski & Vagner, 2010).

As características da relação conjugal influenciam na disponibilidade afetiva e física dos pais e no envolvimento e cuidado com os filhos, pois quando há conflito, conseqüentemente, surge uma diminuição da relação saudável entre os membros da família (Benetti, 2006). Existem queixas por parte de pais, que após, o divórcio a mãe tenta obter controle total sobre as crianças, até mesmo nos dias e horários que elas estão sob a responsabilidade do pai. A criança recebe muitas ligações da mãe, geralmente fazendo recomendações, o que na realidade seria uma desculpa para conferir como o pai está lidando com a criança. Contudo, para Brito, Cardoso & Oliveira (2010), fica claro para os pais que elas têm como objetivo desqualificá-los perante os filhos.

O impacto do conflito conjugal nos processos psicológicos, cognitivos e relacionais da criança e do adolescente se deu com maior ênfase a partir da constatação de que a presença destes estava ligada a uma maior exposição da criança à situações de estresse familiar. (Benetti, 2006). Estudos mostram que a qualidade do funcionamento da criança não está apenas associada ao desenvolvimento estrutural da família, mas também é imprescindível a tonalidade e qualidade da relação entre o casal. Sendo assim, crianças que são filhas de pais separados com menores níveis de conflito no dia a dia parental apresentaram melhores níveis de ajustamento quando comparadas às crianças em que as famílias são intactas de desavenças entre os casais (Costa, Lamela & Figueiredo, 2009). Perante todas as situações que afetam o sistema familiar, a ocorrência de conflito conjugal acompanhada de episódios de violência entre o casal dá origem a uma das formas mais negativas de interação e expressão afetiva, com graves conseqüências para o desenvolvimento infantil (Benetti, 2006).

A qualidade da relação do casal está ligada à disponibilidade, tanto materna quanto paterna, na interação com os filhos. Os casais que possuem relações conjugais consideradas satisfatórias demonstram envolvimento similar e equivalente com os filhos. Dificuldades na relação entre o casal diminuem o envolvimento e a disponibilidade parental, principalmente a paterna. No entanto, a relação entre mãe e filhos tende a manter-se mais estável do que a relação pais e filhos na ocorrência de conflitos conjugais (Benetti, 2006). São os pais que chegam à decisão de se separarem e, em geral, os filhos reagem com medo, tristeza, raiva ou culpa. Estes sentimentos podem variar durante semanas ou meses após a separação (Carneiro, 1998).

No processo de divórcio, o importante é deixar os filhos fora do conflito conjugal. Quem se separa é o par amoroso o casal conjugal. O casal parental terá para sempre as

funções de proteger, cuidar e prover as necessidades afetivas e materiais dos filhos. É importante que isto fique claro para eles. A capacidade da criança e do adolescente de lidar com a crise que a separação acarreta sobretudo dependerá da relação estabelecida entre os pais e da capacidade destes de separar, com clareza, a função conjugal da função parental, sendo assim necessário transmitir aos filhos a certeza de que as funções parentais de cuidado e amor serão sempre mantidas (Carneiro, 1998).

2.3 Desenvolvimento de psicopatologias

A literatura tem evidenciado que a depressão, em algumas pessoas da família, pode ser comum durante e após a separação, sendo um fator de risco nas perturbações internas (por exemplo, ansiedade e depressão) e externas (por exemplo, oposição) da criança e do adolescente. A depressão parental acrescenta a possibilidade de redução da qualidade de prestação de cuidados materiais e emocionais. As mães com sintomatologia depressiva demonstram mais afeto negativo, comportamentos negligentes e hostis, diminuição da estabilidade educativa, de comportamentos parentais positivos e nos cuidados com a saúde das crianças, assim também, como na disponibilidade emocional e outros comportamentos parentais de risco. Como consequência, as crianças de pais separados deprimidos ou ansiosos apresentam maior chance de desenvolver transtornos de depressão e ansiedade, maiores comportamentos o posicionais, diminuição de autoestima e de comportamento social, menor rendimento acadêmico, maiores déficits de atenção e maiores dificuldades de relacionamento interpessoal. (Costa, Lamela & Figueiredo, 2009).

O humor depressivo acarreta impressão de tristeza, desvalorização de si próprio e sensação de culpa. Os pacientes costumam mencionar um sentimento de que tudo lhes parece desnecessário, ou sem real importância. Acreditam que perderam, de forma irreversível, a capacidade de sentir alegria ou prazer na vida. Tudo lhes parece vazio e sem graça; o mundo é visto "sem cores", sem matizes de alegria. Em crianças e adolescentes, sobretudo, o humor pode ser irritável, ao contrário de triste. Certos pacientes se apresentam mais indiferentes do que tristes, expondo um "sentimento da falta de sentimento". (Porto, 1999).

Já a ansiedade, é uma sensação vaga e repugnante de medo, inquietação, caracterizada por aflição ou desconforto derivado de precipitação de perigo, de algo desconhecido ou estranho. O transtorno de ansiedade de separação é descrito por uma sensação de ansiedade excessiva em relação à ausência dos pais ou seus substitutos, não ajustada ao nível de desenvolvimento e que insiste por, no mínimo, quatro semanas, gerando sofrimento intenso e

prejuízos significativos em diferentes áreas da vida da criança ou adolescente. Castillo et al.(2000).

Diante da separação, o casal passa por um luto que, muitas vezes, encontra-se relacionado ao lugar idealizado que o casamento representa na sociedade. Ao sair dessa idealização, será necessário lidar com um vazio, que, para ser remanejado, dependerá da extensão da ferida narcísica que se rompe nesse processo, pois quanto maior for o embotamento, o voltar para si mesmo, maior a tendência de destruir-se (Costa et al, 2009).

Pode ocorrer das crianças, além de testemunharem o conflito entre os pais, também serem vítimas do mesmo. Isto pode provocar danos psicológicos importantes no processo de desenvolvimento infantil. É necessário enfatizar a relevância da relação conjugal para o desenvolvimento emocional dos filhos. Na grande maioria dos casos em que crianças apresentam problemas emocionais, é importante tratar os pais para que haja remissão dos sintomas infantis. Além de afetar a disponibilidade parental para com os filhos, as exposições aos episódios de conflito conjugal e a disponibilidade parental também causa estados afetivos prejudiciais à criança devido a presença de intenso sofrimento psíquico e estresse, além de alterações emocionais. (Benetti, 2006).

2.4 Alienação Parental

A falta, especialmente afetiva, de um dos pais pode gerar consequências muito graves, não exatamente no âmbito material. Quando a separação é determinada por um tipo de guarda que não atende à necessidade da criança, marcando a ausência de um dos pais, pode acarretar consequências danosas no desenvolvimento saudável do filho. No entanto, muitas vezes, o casal separado não possui essa consciência e, infelizmente, atuam tentando impedir que o outro possa ter uma boa convivência com os filhos (Mazzoni & Marta,2011).

Atualmente, comportamentos como os acima descritos possuem um diagnóstico próprio e é reconhecida pelos juízes como Síndrome da Alienação Parental. Alguns pais induzem os filhos falar mal do outro genitor para conseguirem o que desejam, principalmente quando há disputa na justiça em busca da guarda do dependente (Mazzoni & Marta,2011).

A Síndrome de Alienação Parental (SAP) foi definida, segundo Souza e Brito (2011), pelo psiquiatra norte-americano Richard Gardner, na década de 1980, como um distúrbio infantil que abrangia, especialmente, menores de idade envolvidos em situações de disputa de guarda entre os pais. Em sua visão, a síndrome se desenvolve a partir de programação ou

lavagem cerebral realizada por um dos genitores para que o filho não aceite o outro responsável.

O alienador se caracteriza por sua superproteção, geralmente se colocando no lugar de vítima, considerando ter sofrido um tratamento injusto e cruel por parte do outro genitor, tentando vingar-se deste, fazendo com que os filhos creiam que o outro não é merecedor de nenhum afeto. O detentor da guarda, ao destruir a relação do filho com o que não obtém a guarda, possui o controle total, unindo-se ao filho. O pai que não possui a guarda, passa a ser considerado um intruso, que deve ser afastado custe o que custar. O objetivo é afastar o filho do outro genitor através de interrupção das ligações e de correspondências e pelo uso de termos pejorativos e críticas da forma de viver do outro, transferindo ao filho essa negatividade. Dessa forma, um acordo de lealdade em função da dependência material e emocional é estabelecido, fazendo com que o filho demonstre medo em desagradar ou ficar contra ao genitor guardião (Lago & Bandeira, 2009).

A criança passa a ver o genitor alienado como um estranho, passando a ter como referência o alienador com todas suas características patológicas. Perante essa situação, a criança tende a desenvolver a mesma patologia começando a odiar também o genitor alienado (Mazzoni & Marta, 2011).

É essencial que os psicólogos tenham conhecimento sobre a síndrome da alienação parental, como intuito de que identifiquem suas características em um processo de disputa judicial como forma de torna-se o mediador a amenizar as consequências da mesma. (Lago & Bandeira, 2009)

A psicologia, diante da alienação parental, utiliza-se muito dos laudos periciais, principalmente quando há briga na justiça entre os genitores, buscando se basear em exames dos documentos, dos autos da história do relacionamento do casal e de sua separação, avaliando também a personalidade de ambos os envolvidos e examinando a forma de como a criança/adolescente se comporta diante da acusação contra um dos genitores (Souza & Brito, 2011).

A realização de perícias, que podem perdurar meses ou anos, na tentativa de se chegar a um grau de acerto considerável. Desta maneira, além de diagnosticar a síndrome da alienação parental, é interessante que os psicólogos busquem formas de intervenção que cheguem a diminuir os efeitos causados por esse fenômeno. Sendo necessário tratar a psicopatologia do genitor alienador, aparentemente prejudicado no decorrer de suas atitudes para com o filho. O mais complicado no tratamento da SAP é a busca pela reparação da

relação entre o genitor alienado e o filho e a diminuição dos danos gerados em razão do rompimento desse vínculo (Lago & Bandeira, 2009).

O Psicólogo então deve levar em conta toda história social do indivíduo pois, ao produzirem documento escrito, terão que se basear em cima das entrevistas das observações, testes, dinâmica de grupo e escuta, assim também como de intervenções verbais sempre que necessário (Souza & Brito, 2011).

3.Considerações finais

O divórcio surgiu no Brasil em 1977, como forma de legalizar a separação entre os casais, oficializando dessa forma o término da relação. Podendo o processo de separação no Brasil ser realizado de duas formas: uma perante a lei, de forma litigiosa ou consensual através de um pedido feito ao juiz ou quando os casais já moram separados, não sendo está uma separação legalizada perante lei.

A partir dos artigos de revisão, chegamos à conclusão de que muitas vezes, o divórcio é a melhor saída para um casal que não deseja mais continuar tentando vencer as dificuldades impostas pelo relacionamento. Sabemos que a mesma não é vivenciada de forma fácil e sim como uma situação extremamente dolorosa e difícil, principalmente quando estes casais possuem filhos. Quando é este o caso, uma modificação do futuro familiar precisa acontecer e, uma delas, é a perda de contato diário de um dos pais com estes filhos. Outras mudanças também podem ocorrer, como de casa, escola e até mesmo alterações econômicas. A separação conjugal tem grande influência na qualidade de vida dos filhos e gera medo e insegurança diante do novo e desconhecido.

O ideal seria que os filhos não presenciassem as brigas e desentendimentos entre os pais. Infelizmente, poucos têm essa percepção. Tal situação gera conflito e os filhos ficam mais expostos ao estresse familiar, acarretando danos patológicos em toda família, podendo chegar a quadros de depressão, ansiedade e alienação parental. Em uma grande maioria dos casos de separação, os filhos desenvolvem problemas emocionais. Em casos assim, torna-se essencial tratar, primeiramente, os sintomas dos pais, para que haja a diminuição do mesmo nos filhos, uma vez que estes são provenientes dos conflitos entre os ex-casais.

Um dos sintomas que pode ser citado como de grande ocorrência nos dias atuais é a Síndrome da Alienação Parental, desenvolvida a partir da patologia do genitor que obtém a guarda, na maioria dos casos, as mães. Este quadro pode ser caracterizado por excesso de proteção ao filho, colocando-o no lugar de vítima e seu ex-parceiro como cruel e injusto. A motivação para estes comportamentos provém da crença de ter tido um tratamento injusto da Justiça, por parte daquele que obteve a guarda do filho, ou da não aceitação do término da relação, fazendo com que a criança/adolescente se torne um meio de se vingar do outro genitor. Através da patologia da mãe, as crianças passam a desenvolver a mesma patologia começando a odiar o pai.

Para finalização deste artigo, concluímos que a separação conjugal, quando não é bem remanejada, pode acarretar inúmeras consequências prejudiciais na vida de um filho bem como em todo o núcleo familiar.

Este trabalho não focou suas concepções em nenhuma teoria psicológica específica. Buscamos conhecer a realidade do impacto de forma ampla, uma vez que na atualidade, o divórcio tem se tornado um problema que precisa também ser encarado através de uma perspectiva social que afeta diversas famílias.

4. REFERÊNCIAS

- Benetti, S. P. C. (2006). Conflito conjugal: impacto no desenvolvimento psicológico da criança e do adolescente. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 19(2), 261-268.
- Brito, L.M.T. (2007). Família pós-divórcio: a visão dos filhos, *Psicologia: Ciência e profissão*. 27 (1) Brasília, 32-45.
- Brito, L.M. T., Cardoso. A.R., & Oliveira, J.D.G. (2010). Debate entre mães e pais divorciados: um trabalho com grupo, *Psicologia: Ciência e Profissão* 10(4) Brasília, 810-823.
- Cano, D.S., Gabarra, L. M., Moré, C. O., Crepaldi, M.A. (2009). As transições familiares do divórcio ao recasamento no contexto brasileiro, *Psicologia: Reflexão e Crítica* 22(2), Porto Alegre,85-97.
- Castillo, A.R.G.L., Recondo, R., Asbahr, F.R., & Manfro. G.G. (2000). Transtornos de ansiedade, *Revista Brasileira de Psiquiatria*. vol.22(2), São Paulo, 20-23.
- Carneiro, T.F. (2003). Separação: Doloroso o Processo de dissolução da conjugalidade *Estudos de Psicologia(Natal)*, 8 (3), 367-374.
- Costa, R.N. C., Lamela, D.J.P. V., & Figueiredo, B.F.C. (2009). Adaptação psicossocial e saúde física em crianças de pais separados, *Jornal de pediatria*. 85(5) Porto Alegre, 385-396.
- Costa, F.L., Penso, M. A., Legnani, V.N., & Sudbrack, M.F. O. (2009). As competências da psicologia jurídica na avaliação psicossocial de famílias em conflito, *Psicologia & Sociedade* 21(2) Florianópolis,233-241.
- Dantas, C., Jablonski, B., & Carneiro, T.F. (2004). Paternidade: Consideração sobre a relação pais-filhos após a separação conjugal, *Paidéia (Ribeirão Preto)* 14(29) Ribeirão Preto, 347-357.
- Dolto, F.(1989). Quando os pais se separam .1ºed.Rio de Janeiro: Zahar.
- Eymann, A., Busaniche. J., Llera. J. C. C., & Wahren.C.(2009). Impacto da separação sobre a qualidade de vida de crianças em idade escolar, *Jornal de Pediatria* (Rio de Janeiro) 85 (6) Porto Alegre,547-552.
- Carneiro, T. (2003). Separação: Doloroso o Processo de dissolução da conjugalidade, *Estudos de Psicologia (Natal)*, 8 (3), 367-374.
- Grzybowski, L.S., & Wagner, A. (2010). Casa do pai, casa da mãe: a coparentalidade após o divórcio, *Psicologia: Teoria e Pesquisa* 26 (1) Brasília,77-87.
- Hack, S.M. P.K., & Ramires, V.R.R. (2010). Adolescência e divórcio parental: Continuidade e rompimento dos relacionamentos, *Psicologia Clínica* 22 (1) Rio de Janeiro, 85-97.
- Lago, V. M., & Bandeira, D. R. (2009). A Psicologia e as demandas atuais do Direito de família. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 29(2), 290-305.
- Mazzoni, H.M.O., & Marta, T. N.(2011). Síndrome da Alienação Parental. *Revista Brasileira de Direito das Famílias e Sucessões. Porto Alegre Magister*, 21,33-51.

Pasquali, L., & Moura, C. F. (2003). Atribuição de causalidade ao divórcio. *Avaliação Psicológica*, 2(1), 01-16.

Porto, J.A. D. (1999). Conceito e diagnóstico, *Revista Brasileira Psiquiatria*. 21(1) São Paulo, 06-11.

Schabbel, C.(2005). Relações familiares na separação conjugal: Contribuições da mediação, *Psicologia: teoria e prática* 7(1) São Paulo,13-20.

Sousa, A. M., & Brito, L. M. T. (2011). Síndrome de alienação parental: da teoria Norte-Americana à nova lei brasileira. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 31(2), 268-283.

Souza, R.M. (2000). Depois que papai e mamãe se separaram: Um relato dos filhos, *Psicologia: Teoria e Pesquisa* 16(3) Brasília, 203-211.